

É possível piorar o Judiciário

RUY ROSADO DE AGUIAR JÚNIOR *

A reforma agora aprovada no Senado Federal evidencia como é possível deixar pior o nosso Judiciário.

Uma das primeiras críticas feitas ao sistema é a da impunidade de todos os que exercem algum tipo de poder dentro do Estado. No Brasil, respeita-se o princípio de que o forte não pode responder a processo penal como qualquer pessoa: deve ter foro privilegiado, somente pode ser julgado pelos tribunais e com processo especial. Como os tribunais não dispõem de meios para exercer essa jurisdição originária (processo que inicia no próprio tribunal), a regra é que tais processos se arrastem até a prescrição. Pois bem, em vez de reduzir esses casos, ou eliminá-los, uma das inovações da reforma é precisamente a de ampliar esse foro privilegiado, para garanti-lo aos políticos não apenas que estejam na função, mas mesmo depois de afastados. Quer dizer, garante-se mais impunidade em favor principalmente desses que votaram a reforma. E pior: estende-se o foro privilegiado para as ações de improbidade administrativa e para as ações populares contra atos causadores de prejuízo à Fazenda Pública.

Nada mais pernicioso ao julgamento judicial do que a interferência política. No país em que se está instituindo a prática de o governante ir ao tribunal dizer como deve ser defendido o interesse pú-

blico posto na causa em julgamento — alguém duvida de que os políticos que integrarão o Conselho da Justiça deixarão de atuar politicamente para influenciar julgamentos? Tive eu boa experiência nesse assunto, ainda no STJ: na semana em que instalada a comissão de inquérito do Judiciário, quando todos estavam postos sob suspeita, recebi um telefonema do gabinete do senador que presidia essa comissão com a informação de que o senador tinha interesse no julgamento de certo agravo e esperava que fosse provido. Essa, certa-

mente, será uma prática rotineira desde o dia em que políticos poderão controlar os juízes, sem distinção entre o que é administração e o que é jurisdição.

Para diminuir o número de recursos inúteis, apenas a previsão das súmulas. Mas esse será um instrumento que virá depois de muitos anos de demorado processamento e de in-

findáveis recursos, sem maior repercussão na vida imediata do foro. E sob a alegação de que o indispensável é modificar a legislação processual, a reforma aprovada deixa de introduzir no texto constitucional as alterações necessárias para que a futura mudança seja realmente substancial, como a do processo de execução.

Para desmontar mais ainda, falta apenas destruir a instituição do Ministério Público, conforme está na ordem do dia.

Para desmontar mais ainda, falta apenas destruir a instituição do Ministério Público, conforme está na ordem do dia

* *Ministro aposentado do STJ*

REFERÊNCIA:

AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado de. É possível piorar o Judiciário. **Zero Hora**, Porto Alegre, p. 15, 27 jul. 2004.